

Despacho de encaminhamento do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex

Assunto: **Reenvio após não conhecido o recurso de reconsideração**
TC nº **024.510/2016-5**

O presente processo de cobrança executiva foi autuado para fins de cobrança judicial da multa aplicada à **Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT** (CNPJ 32.884.108/0001-80) por meio do item 9.2 do **Acórdão 3.365/2016-TCU-1ª Câmara**.

Ocorre, porém, que a Associação, por intermédio de seu representante legal, interpôs recurso de reconsideração em face do referido acórdão, tendo o Tribunal, por meio do **Acórdão nº 2.769/2017-TCU-1ª Câmara**, de 09/05/2017, que não conheceu o mencionado recurso.

A Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT, foi notificada da decisão mediante **Ofício 401/2017**, de 12/05/2017, com ciência em 25/05/2017.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Secex-SE, em 31 de maio de 2017

(Assinado eletronicamente)

Raimundo José Guanabara Campos
Chefe de Serviço de Administração